



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 34/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração e Finanças
03.01	Setor de Administração
14.9 3111.01 03.07.021.2.004	Pessoal Civil R\$ 15.000,00
15.2 3113.01 03.07.021.2.004	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
21.7 3280.01 15.84.496.2.007	Contribuições para o Pasep R\$ 25.000,00
03.02	Setor de Finanças
25.9 3111.01 03.08.032.2.008	Pessoal Civil R\$ 26.000,00
26.2 3113.01 03.08.032.2.008	Obrigações Patronais R\$ 14.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
73.8 3120.01 13.75.428.2.016	Material de Consumo R\$ 8.000,00
06	Departamento Obras e Engenharia
06.01	Setor de Engenharia
90.3 3113.01 10.58.323.2.019	Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
07	Departamento Serviços Municipais
07.05	Setor de Estradas Municipais
117.7 3120.01 16.88.534.2.023	Material de Consumo R\$ 30.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Redução Parcial da seguinte verba do Orçamento:

03	Departamento Administração e Finanças
03.01	Setor de Administração
17.8 3132.01 03.07.021.2.004	Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00
03.02	Setor de Finanças
28.8 3132.01 03.08.032.2.008	Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
74.1 3131.01 13.75.428.2.016	Remuneração Serviços Pessoais R\$ 8.000,00
06	Departamento Obras e Engenharia
06.01	Setor de Engenharia
89.3 3111.01 10.58.323.2.019	Pessoal Civil R\$ 13.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

07

07.05

119.3 4110.01 16.88.534.1.027

Departamento Serviços Municipais

Setor de Estradas Municipais

Obras e Engenharia

R\$ 30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Agosto de 2001.



JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária